



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE
DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE
(artigo 14, inciso VIII, da IN nº 47/2004-TCU).**

Ao serem examinados os demonstrativos contábeis, a documentação por amostragem e as demais peças integrantes do presente processo de Tomada de Contas da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – Prodase e do Fundo da Secretaria de Informática do Senado Federal – FUNSEI verifica-se, conforme atestado no CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 003/2008-SSACON/SCINT, que os mesmos evidenciam os resultados da gestão, referentes ao exercício de 2007, consoante os registros competentes, estando regulares as contas dos responsáveis tratados nesta Tomada de Contas, não se constatando, no âmbito da análise procedida, irregularidades imputáveis aos administradores responsáveis, ressalvados os achados de auditoria constantes dos itens **1.4.1.3, 1.4.1.6, 2.2, 4.2, 11.2, 13.1.1, 13.1.2, 13.2.1 e 14.1** do Relatório de Auditoria de Gestão nº 003/2008 - SSACON/SCINT.

É o Parecer.

Brasília, em 20 de junho de 2008.

SHALOM EINSTOSS GRANADO
Diretor da Secretaria de Controle Interno